PROJETO DE LEI Nº 229/14

Considera de utilidade pública municipal a Associação Projeto Salva Vidas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Considera de utilidade pública municipal a Associação Projeto Salva Vidas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2014.

LUIZ CARLOS DE SOUZA

JUSTIFICATIVA

A Associação Projeto Salva Vidas inscrita no CNPJ: 17.340.943.0001-66, solicita a utilidade pública municipal, pois presta relevantes serviços as comunidades com 3.968 atendimentos em diversas áreas sociais tais como: distribuições de brinquedos em datas comemorativas, cestas básicas para pessoas carentes, mediante doações de instituições, colchões para idosos e consultas médicas contando com apoio de médicos voluntários em eventos sociais na comunidade em que possui sede.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2014.

LUIZ CARLOS DE SOUZA